Anexo ao Of. nº 104/92-G.P.
S. Vicente 11 / 06 / 92

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 111-A

Projeto de Lei nº 31/92
do Vereador Carlos Gigliotti

Denomina "Vereador Oswaldo dos Santos" a Rua 25, Símbolo 2324, no Conjunto Residencial Tancredo Neves, Cidade Náutica.

Processo nº 07692/92

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Vereador Oswaldo dos Santos" a Rua Vinte e Cinco - Símbolo 2324, com início na Rua "C", Símbolo 2338 e término na Rua "D", Símbolo 2339, do Conjunto Residencial Tancredo Neves, na Cidade Náutica.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de junho de 1992.

Engº ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

mtas

Proc. 45/92